



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 725, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o não acolhimento do Recurso Contra Ato da Mesa Diretora, que teve como rejeitado e determinou o arquivamento do Projeto de Lei Legislativo nº 001-2025, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 – Regimento Interno.

PROCESSO Nº 0671-2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à vista dos termos exarados no Parecer nº 0076-2025, por unanimidade de seus membros, resolve NÃO ACOLHER o pretendido Recurso Contra Ato da Mesa Diretora, interposto pelo Vereador Claudinei Benedito Lopes (“Nei Carteiro”), que teve como rejeitado e determinou o arquivamento do Projeto de Lei Legislativo nº 001-2025, de autoria do recorrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0009-2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento Legislativo

